



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 (39908451), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM MATO GROSSO DO SUL – SRA-MGI/MS**, sediada rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambai, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representada pelo (a) **Sr (a) CAROLINA NUNES KINJO** portadora da Matrícula Funcional nº 1700721, nomeado (a) pela Portaria de Pessoal SSC/MGI Nº 11.463 DOU de 30/09/2024 (45339525), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.818.890/0001-79, sediada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 1305; Monte Castelo, 79010-220, Campo Grande - MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. KENIO ASSIS SILVA**, Representante Legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100203/2023-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.2. A alteração quantitativa consiste em acréscimo de 01 posto de serviço do item 01, o que equivale a 16,67% (dezesseis vírgula, sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme Cláusula Segunda do presente Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação do Item 01 passará a ser R\$ 30.281,60 (trinta mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 363.380,26 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 589.077,22 conforme tabela abaixo:

VALOR ATUAL								
GRUPO	ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	MGI-SRA-MS	Auxiliar Administrativo nível II	POSTO	6	R\$ 4.325,96	R\$ 25.955,73	R\$ 311.468,80
	2	MGI-SRA-MS	Auxiliar Administrativo nível II	POSTO	2	R\$ 4.325,96	R\$ 10.156,17	R\$ 121.874,03
	3	MGI-SRA-MS	Auxiliar Administrativo nível III	POSTO	2	R\$ 5.078,08	R\$ 8.651,91	R\$ 103.822,93
Valor total da Contratação					10	-	R\$ 44.763,81	R\$ 537.165,76

VALOR DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO ITEM 1									Garantia 5% do Valor Total
GRUPO	ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1	1	MGI-SRA-MS	Auxiliar Administrativo nível II	POSTO	7	R\$ 4.325,96	R\$ 30.281,69	R\$ 363.380,26	R\$ 29.453,86
	2	MGI-SRA-MS	Auxiliar Administrativo nível II	POSTO	2	R\$ 4.325,96	R\$ 10.156,17	R\$ 121.874,03	
	3	MGI-SRA-MS	Auxiliar Administrativo nível III	POSTO	2	R\$ 5.078,08	R\$ 8.651,91	R\$ 103.822,93	
Valor total da Contratação					11	-	R\$ 49.089,77	R\$ 589.077,22	

2.2. Após o acréscimo o valor total da contratação passa de R\$ 537.165,76 (quinhentos e trinta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 589.077,22 (quinhentos e oitenta e nove mil setenta e sete reais e vinte e dois centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	Fonte de recursos	Programa de trabalho	Elemento de despesa	Plano interno	Nota de empenho
170106 - SRA/MS	100000000	225040	33.90.37	46200045106	2024NE119

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. No caso de acréscimo do objeto, fica obrigado ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual ao preço atualizado da avença.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campo Grande, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

CAROLINA NUNES KINJO

Responsável legal da CONTRATANTE

Superintendência Regional de Administração - Substituta

SRA-MGI-MS

Documento assinado digitalmente

KENIO ASSIS SILVA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nunes Kinjo, Superintendente Substituto(a)**, em 22/10/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KENIO registrado(a) civilmente como KENIO ASSIS SILVA, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45823041** e o código CRC **B044EC24**.

Referência: Processo nº 11597.100203/2023-53.

SEI nº 45823041